



CÂMARA DOS DEPUTADOS

SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO AO TCU

N.º 5, DE 2015

(Do Sr. Eduardo da Fonte)

Solicita informações ao Presidente do Tribunal de Contas da União (TCU) sobre o processo de reajuste das tarifas da Companhia Energética de Pernambuco (CELPE) e sobre a legalidade da alteração da data da reunião da Diretoria da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) que decidiria sobre o aumento da energia elétrica, sem a devida comunicação aos interessados.

DESPACHO:
SUBMETA-SE À MESA DIRETORA. PUBLIQUE-SE.

S U M Á R I O

- I - Solicitação inicial
- II - Na Mesa Diretora:
 - Parecer da Mesa

Senhor Presidente,

REQUEIRO, nos termos do inciso VII do art. 71 da Constituição Federal, sejam solicitadas ao Senhor Ministro Presidente do TCU informações sobre o processo de reajuste das tarifas da Companhia Energética de Pernambuco (CELPE) e sobre a legalidade da alteração da data da reunião da Diretoria da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) que decidiria sobre o aumento da energia elétrica, sem a devida comunicação aos interessados.

JUSTIFICATIVA

Anualmente a ANEEL reúne-se para aprovar o reajuste a ser aplicado nas tarifas das Distribuidoras de Energia Elétrica. O cálculo se dá de acordo com fórmula prevista no contrato de concessão e seu objetivo é manter o equilíbrio financeiro da concessionária, de modo que ela possa arcar com suas responsabilidades perante os consumidores.

A fórmula de reajuste repassa as variações dos custos de Parcela A, que são aqueles relacionados à compra de energia elétrica para atendimento de seu mercado, ao valor da transmissão dessa energia e aos encargos setoriais. Os demais custos com a atividade de distribuição (custos operacionais das distribuidoras e os relacionados aos investimentos por esta realizados, como a quota de depreciação de seus ativos e a remuneração regulatória), definidos como Parcela B, são corrigidos pelo Índice Geral de Preços ao Mercado (IGP-M), da Fundação Getúlio Vargas, reduzido do Fator X (valor descontado do reajuste que visa estimar ganhos potenciais de produtividade).

A data da reunião para autorizar o reajuste sempre ocorre na véspera do aniversário do contrato. No caso da CELPE, o aniversário do contrato é dia 29/4.

Sempre participei pessoalmente de todas as reuniões da ANEEL, desde 2007, que deliberaram sobre o reajuste anual da tarifa da CELPE, para fiscalizar o processo de reajuste e defender o povo pernambucano.

No ano de 2015, fomos comunicados pela Assessoria Parlamentar da Agência que a reunião para deliberar sobre o reajuste estava agendada para o

dia 28/4/2015. Na oportunidade a Assessoria Parlamentar solicitou que confirmássemos no dia 24/4/2015 a data da reunião.

No entanto, fomos surpreendidos com a aprovação do reajuste da CELPE em 22/4/2015, sem que qualquer comunicação fosse feita. A ANEEL aprovou durante Reunião Pública o reajuste de 11,19% para os consumidores residenciais, em 3,4 milhões de unidades consumidoras localizadas em 185 municípios de Pernambuco.

Detalhe importante a ser observado é que a ANEEL determinou que os novos valores só serão aplicados a partir de 29/4, data do aniversário do contrato da CELPE. Isso indica que a data original de 28/4/2015, informada pela Agência, era a data em que legalmente deveria acontecer a reunião da Diretoria da ANEEL.

A mudança da data sem motivação e sem a devida comunicação ofenderam os princípios da moralidade, da legalidade e da publicidade e violam a obrigação de transparência à qual a ANEEL está jungida por força constitucional.

A alteração da data da forma patrocinada pela Diretoria da ANEEL violou o direito dos consumidores pernambucanos de discutir e contestar o reajuste. Restou afrontada o inciso II, do §3º do art. 37 da Constituição que garante o acesso dos usuários de serviços públicos a registros administrativos e a informações sobre atos do governo, na forma da lei.

A falta de transparência no processo que cuidou da majoração da tarifa de energia elétrica de Pernambuco desperta uma enorme desconfiança nos usuários pernambucanos acerca da lisura e da correção técnica da atuação da ANEEL e ameaça o pleno exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa garantido constitucionalmente aos usuários do meu Estado.

Sala das Sessões, em 28 de abril de 2015.

Deputado EDUARDO DA FONTE
Líder do Partido Progressista

SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO AO TCU Nº 5, DE 2015

A Mesa Diretora, em reunião realizada no dia 29 de abril do corrente ano, resolveu, por unanimidade, encaminhar a **Solicitação de Informação ao TCU nº 5, de 2015**, de autoria do Deputado Eduardo da Fonte, que “Solicita informações ao Presidente do Tribunal de Contas da União (TCU) sobre o processo de reajuste das tarifas da Companhia Energética de Pernambuco (CELPE) e sobre a legalidade da alteração da data da reunião da Diretoria da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) que decidiria sobre o aumento da energia elétrica, sem a devida comunicação aos interessados.”.

Participaram da votação os Senhores Deputados:

Eduardo Cunha, Presidente; Waldir Maranhão, Primeiro-Vice-Presidente; Giacobo, Segundo-Vice-Presidente; Beto Mansur, Primeiro-Secretário; Felipe Bornier, Segundo-Secretário; Mara Gabrilli, Terceira-Secretária; e Alex Canziani, Quarto-Secretário.

Sala de Reuniões, em 30 de abril de 2015.

EDUARDO CUNHA
Presidente

FIM DO DOCUMENTO